PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/PGM/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, DE UM LADO, E DO OUTRO, A ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, representada pelo Sr. **WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 224117 SSP/RO e do CPF n. 210.585.982-87, doravante denominado **CONTRATANTE, e a empresa ECS EMPRESA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 00.405.867/0001-27, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 2375, 1º Andar, Santo Antônio Amaro – Recife, **neste ato legalmente representada pela sócia a Sra. JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, advogada, portador da Cédula de Identidade n. 7.751.577, expedida SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n. 088.619.264-10, residente e domiciliado à Rua Artur Muniz, n. 147, Apto 501 – Boa viagem – Recife, **CEP: 51.111-190, doravante denominada CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 10.00239/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE

EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:**

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 078/PGM/2021** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 24.11.2022**;

2.2. Fica garantido o direito da Contratada para a análise posterior do pedido de reajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até do término do presente exercício financeiro, a SEMUSB informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Projeto Atividade n.º **10.01.154.52001.2.520** – Atendimento de limpeza de vias públicas, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte 25.00** – Recursos de Exercícios Anteriores, no valor de **R$ 6.532,32** (seis mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Empenho nº 07000-2022, fls. 437.

3.1.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela secretaria mediante Termo de Apostilamento, na abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 078/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2022.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

SALATIEL LEMOS CALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

TESTEMUNHAS:

NOME: Luiz Carlos de Lima
CPF nº 027.800.042-82
RG nº 12997

NOME: Joaquim da Costa Mendes
CPF nº 026.521.522-60
RG nº 3396790